

## **EXTRATO DE ATA**

### **570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO REALIZADA DE 21 A 25 DE OUTUBRO DE 2024 GESTÃO 2024 - 2027**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08h35, reuniram-se no hotel Vivence Suítes Hotel Palmas – Q. 201 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Plano Diretor Sul, Conjunto 01, Lote 13, Palmas/TO – CEP: 77015-200, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Daniel Menezes de Souza – Vice-Presidente; Helga Regina Bresciani – Segunda-Secretária; Ana Paula Brandão da Silva Farias – Segunda-Tesoureira; Betânia Maria Pereira dos Santos; Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha e os Conselheiros Suplentes: Antônio José Coutinho de Jesus; Antônio Francisco Luz Neto; Conrado Marques de Souza Neto; João Batista de Lima; Josias Neves Ribeiro; Luana Bispo Ribeiro. [...]. **Item 01:** [...]. **Item 12 de Inclusão de Pauta: PROCESSO SEI Nº 00196.005625/2024-01 - PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA DO 3º ENCONTRO DE FISCALIZAÇÃO DA REGIÃO NORTE-EFIS, A SER REALIZADA NA CIDADE DE PALMAS-TO.** Apresentado processo que visa deliberar acerca de uma adequação à programação do 3º EFIS, elaborada inicialmente pelo COREN-TO (Ofício n. 285/2024-COREN-TO), por entender a necessidade de considerar mais algumas especificidades da Região Norte no referido evento, bem como às Diretrizes de Fiscalização definidas pelo Novo Manual - Resolução Cofen 725/2023 e os encaminhamentos sugeridos procedentes dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem e das áreas técnicas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN/DGEP/DFEP). Realiza-se leitura do PARECER Nº 213/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0434139), da lavra da Conselheira Betânia Maria Pereira dos Santos. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva propõe que, como as mudanças sugeridas impactam a realização do evento, este seja transferido para a segunda quinzena de janeiro de 2025, ressaltando que essa alteração não compromete o processo de licitação do evento. Dra. Helga Regina Bresciani sugere que o evento seja realizado entre 28 e 30 de janeiro de 2025. Dra. Lisandra Caixeta de Aquino comenta que o custo para a realização do evento é considerável, especialmente considerando o baixo número de fiscais em alguns Corens da região Norte, e questiona se serão concedidas diárias e passagens aos participantes. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva explica que o evento é voltado não apenas aos fiscais, mas a toda a área de fiscalização dos Corens envolvidos. Sobre a concessão de diárias e passagens, informa que o Cofen há anos adota a política de fornecer esse suporte aos Corens de pequeno porte que o solicitam. Diante das discussões, o Dr. Conrado Marques de Souza Neto solicita vista do processo. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, no entanto, argumenta que, devido ao curto prazo entre esta reunião e a data do evento — aproximadamente 90 dias corridos —, e

considerando que o processo já passou por diversas revisões e que o Cofen terá o recesso de final de ano, o presidente do Cofen, com base no Regimento Interno, decide indeferir o pedido de vista. Sem mais inscritos, encerram-se as discussões. Em votação, aprovado por unanimidade o PARECER Nº 213/2024/COFEN/PLEN que se manifesta que, diante do exposto, por entender que a proposta se encontra legal e cientificamente fundamentada e em condições de alcançar as necessidades quanto as especificidades da região norte, bem como adequada ao programa científico relativo ao processo SEI nº 00196.004473/2024-11, atendendo aos objetivos para os quais se destina, a relatora vota pela aprovação nos termos como proposto e integrante do presente PAD. Aprovado também o encaminhamento de que o evento seja transferido para os dias 28 a 30 de janeiro de 2025. [...]. Tendo sido a reunião realizada na sede do Cofen, em Palmas-TO, com a participação de Conselheiros Federais de forma presencial e remota, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 25 de outubro de 2024, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**

Coren-RO 63.592-ENF-IR

Presidente

**VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA**

Coren-AP 75.956-ENF

Primeiro-Secretário

Extrato de Ata - 570ª ROP

Item 12 de Inclusão de Pauta: PROCESSO SEI Nº 00196.005625/2024-01



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 29/10/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/10/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0445006** e o código CRC **E57531D5**.

